

## CONTRATO Nº 9/2018

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 93.539.187/001-87, com sede a Av. Padre Estanislau Holeinik, 689, Carlos Gomes no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Egidio Moreto doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 480, 180 na cidade de Barao de Cotegipe - RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, neste ato representado pelo Sr. ELQUER BALESTRIN, simplesmente **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto, descrito na cláusula primeira deste contrato que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto, descrito abaixo, constante do processo licitatório, Pregão Presencial nº **006/2018**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### Cláusula Primeira – Do Objeto:

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de medicamentos para UBS.

### Cláusula Segunda – Do Preço

O preço para o presente ajuste é o seguinte: **R\$ 30.174,00**( trinta mil, cento e setenta e quatro reais) do presente objeto.

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
7	Alendronato Sódico 70mg Código do Produto: 1145 Marca: DELTA/104400157	800,0000 CP	0,2200	176,00
9	Alopurinol 300mg Código do Produto: 920 Marca: PRATI/125680191	5.000,0000 CP	0,1200	600,00
15	Amitriptilina 25mg Etico ou generico Código do Produto: 926 Marca: TEUTO/103700510	25.000,0000 CP	0,0420	1.050,00
18	Amoxicilina 50mg/ml Pó p/Suspensão Oral Fr 60ml Etico ou generico Código do Produto: 11061 Marca: PRATI/125680156	500,0000 FR	3,6800	1.840,00
34	Carbamazepina 200mg Etico ou generico Código do Produto: 956 Marca: TEUTO/103700472	7.000,0000 CP	0,0780	546,00
38	Carbonato de Lítio 300mg CP Etico ou generico Código do Produto: 11074 Marca: HIPOLABOR/113430167	6.000,0000 CP	0,1870	1.122,00
45	Cetotifeno Xarope FR 100 ML Código do Produto: 963 Marca: PRATI/125680233	600,0000 FR	2,9000	1.740,00
50	Ciprofloxacino 500mg ÉTICO OU GENÉRICO Código do Produto: 1486 Marca: PRATI125680150	6.000,0000 CP	0,1690	1.014,00
87	Fenobarbital 100mg Etico ou generico	3.000,0000 CP	0,0830	249,00

	Código do Produto: 1027 Marca: TEUTO/103700640			
93	Fluoxetina 20mg Etico ou generico Código do Produto: 989 Marca: TEUTO/103700487	12.000,0000 CP	0,0420	504,00
94	Furosemida 40mg Código do Produto: 1036 Marca: HIPOLABOR/113430153	8.000,0000 CP	0,0280	224,00
101	Hidroxido de Aluminio 100 ML Código do Produto: 1512 Marca: NATULAB/ISENTO	800,0000 FR	1,8500	1.480,00
103	Ibuprofeno 600mg cp Código do Produto: 11089 Marca: PRATI/125680161	30.000,0000 CP	0,0095	285,00
104	Ibuprofeno Gotas 50mg/ml frasco c/ 30 ml Código do Produto: 10383 Marca: NATULAB/138410033	900,0000 FR	1,0200	918,00
109	Levofloxacino 500mg Código do Produto: 1122 Marca: PRATI/125680260	4.000,0000 CP	0,5950	2.380,00
123	Metildopa 500mg Código do Produto: 1068 Marca: SANVAL/107140111	3.000,0000 CP	0,5600	1.680,00
128	Neomicina + BACITRACINA POM 10 G Código do Produto: 1532 Marca: PRATI/125680128	700,0000 TB	1,0000	700,00
138	Omeprazol 20mg Código do Produto: 1143 Marca: PHARLAB/141070007	58.000,0000 CP	0,0660	3.828,00
141	Paracetamol 500mg Código do Produto: 1540 Marca: PRATI/125680050	10.000,0000 CP	0,0390	390,00
145	Prednisolona 3 MG/ML FR 60 ML Código do Produto: 3049 Marca: PRATI/125680129	500,0000 FR	2,8900	1.445,00
148	Propafenoma (Ritmonorm) 300 mg Código do Produto: 15102 Marca: PRATI/125680255	1.200,0000 CP	0,4700	564,00
151	Risperidon 1mg/ml Frasco Etico ou generico Código do Produto: 16077 Marca: PRATI/125680232	50,0000 FR	9,5000	475,00
154	Salbutamol 0,4% 100ml Código do Produto: 1550 Marca: NATULAB/138410019	400,0000 FR	0,9900	396,00
156	Sinvastatina 20mg Código do Produto: 1170 Marca: CIMED/143810069	8.000,0000 CP	0,0650	520,00
160	Sais para Reidratacao Oral Código do Produto: 1551 Marca: NATULAB/ISENTO	1.000,0000 EV	0,4700	470,00
314	Buscopam Composto 4mg c/5ml EV Código do Produto: 13475 Marca: FARMACE/110850026	1.200,0000 AP	1,2000	1.440,00
315	Cetoprofeno Solução Injetável 100mg EV Código do Produto: 13039 Marca: U.QUIMICA/104970004	700,0000 AP	2,5000	1.750,00
316	Cetoprofeno Solução Injetavel Ampola 100mg IM Código do Produto: 3065 Marca: U.QUIMICA/104970004	800,0000 UN	1,2000	960,00
338	FRUTOVENA (COMPLEXO VITAMINICO) AMP 10 ML Código do Produto: 5604 Marca: CRISTALIA/102980018	350,0000 UN	4,0800	1.428,00

A CONTRATADA emitirá, sempre que houver fornecimento de medicamentos, a nota fiscal referente à quantidade fornecida.

#### **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.09.00.00

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.36.00.00

#### **Cláusula Quarta – Do Reajustamento de Preços**

Devido aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

#### **Cláusula Quinta – Do Pagamento**

Os medicamentos serão pagos em 01 (uma) parcela, ou seja, em 28 dias após a entrega dos produtos licitados.

Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, juntamente a Unidade Básica de Saúde, no município de Carlos Gomes, sem quaisquer custos com transportes ou fretes, encargos fiscais, trabalhistas ou previdenciário, nos horários de atendimento, das 07:00 às 13:00 horas de segunda à sexta feira.

#### **Cláusula Sexta – Dos Prazos**

Os Medicamentos serão retirados conforme necessidade, e a entrega deverá ser feita até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria da Saúde.

A CONTRATADA se compromete a entregar o medicamento adquirido conforme estabelecido na licitação.

Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada conforme quantidade solicitada pelo contratante.

O referido objetos deverá estar de acordo com o Edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas do presente instrumento.

Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada em embalagens originais e não violadas.

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

#### **Cláusula Sétima – Da Inexecução do Contrato**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão da administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **Cláusula Oitava – Da Rescisão**

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78m da Lei

Federal nº 8.666/93.

- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação.

Desde que haja conveniência para a Administração;

- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de critérios decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

### **Cláusula Nona – Dos Direitos e Obrigações**

#### **1 – Dos Direitos**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **2 – Das Obrigações**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento; e
- b) dar o CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) entregar o material de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **Cláusula Décima – Das Penalidades e das Multas.**

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja ocorrido;
- b) multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;
- c) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita a publicação do Diário Oficial do Estado.

### **Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais**

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Carlos Gomes, 5 de Fevereiro de 2018.

---

CONTRATADA:

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.  
02.520.829/0001-40

---

CONTRATANTE:

Egídio Moreto  
Prefeito Municipal de Carlos Gomes